



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



Rota das Terras ENCANTADAS
Recantos, contos e histórias do povo gaúcho

DECRETO Nº 000210/16 de 25 de Novembro de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001105/15 de 7 de Dezembro de 2015.

CERTIFICADO Nº

O Documento de Nº 0210/2016

Fo publicado nesta data no muro deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS

Em 25/11/16

Responsáveis Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.335,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas					
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				3.275,00
09.01	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil					
					60,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
03.01	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
					3.275,00

[Handwritten mark]



BOA VISTA



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras ENCANTADAS
Recursos, contos e histórias do povo gaúcho.

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01

MANUTENÇÃO

DA

ASSISTÊNCIA

SOCIAL

09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

60,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2016

Leo de Campos Barbosa

Prefeito Municipal



BOA VISTA